

DECRETO Nº 8.728/2018

ALTERA NO DECRETO Nº 7.837/2016 QUE "DISPÕE SOBRE AS DESCRIÇÕES E AS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV" E ESTABELECE OS REQUISITOS PSICOLÓGICOS, IMPEDITIVOS E RESTRITIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.673/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando a necessidade de regulamentar a avaliação psicológica prevista no Artigo 3º, Inciso III do Decreto nº 8.408/2017;

Considerando os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

D E C R E T A :

Art. 1º Altera para todos os efeitos legais os requisitos psicológicos do Decreto nº 7.837/2016 referente os cargos efetivos abaixo discriminados da Fundação Hospitalar do Município de

Varginha - FHOMUV, conforme as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto.

I	BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	EF-12
II	DOSIMETRISTA	EF-10
III	ENFERMEIRO	EF-12
IV	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	EF-6
V	MOTORISTA	EF-6
VI	NUTRICIONISTA	EF-12
VII	PSICÓLOGO HOSPITALAR	EF-12
VIII	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EF-6
IX	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	EF-6
X	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	EF-6
XI	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	EF-6
XII	TÉCNICO EM RADIOLOGIA/RADIOTERAPIA	EF-11
XIII	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	EF-6
XIV	TNS BUCOMAXILO FACIAL	EF-15
XV	TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI	EF-14
XVI	TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD	EF-17

Art. 2º Ficam mantidas integralmente as demais disposições constantes do Decreto nº 7.837/2016.

Art. 3º A Avaliação Psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/1962 que cria a profissão de psicólogo; no Decreto nº 53.464/1964 que regulamenta a Lei nº 4.119/1962; na Lei Federal nº 5.766/71 que cria os Conselhos de Psicologia; na Resolução CFP nº 02/2003 e 05/2012 que definem e regulamentam o uso, a elaboração e a comercialização de Testes Psicológicos; na Resolução CFP 002/2016 que

Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002 e Decreto Federal nº 7.308/2010; no Decreto Municipal nº 8.408/2017.

Art. 4º A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos consiste em um processo sistemático de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo.

Art. 5º A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e adotará critérios científicos e objetivos. O psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade científica para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.

Art. 6º A escolha dos instrumentos psicológicos pautou-se na análise conjunta por psicólogas do SESMT da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, das atribuições e responsabilidades de cada cargo, incluindo a descrição detalhada das atividades do cargo, identificação dos construtos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho em cada cargo.

Art. 7º A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de entrevista e na análise psicométrica de testes psicológicos aprovados e autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando aferir se o candidato possui características psíquicas compatíveis para exercer as atividades inerentes ao cargo.

Art. 8º A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de incapacidade intelectual ou de transtornos de personalidade e sim que o candidato não atingiu, no momento, os parâmetros exigidos nos requisitos psicológicos para o exercício do cargo, de acordo com as tabelas do manual de cada teste e análise conjunta dos instrumentos utilizados, não tendo nenhuma outra implicação para a sua vida pessoal e profissional.

Art. 9º Ficam mantidas integralmente e inalteradas as disposições constantes do Decreto nº 7.837/2016, especialmente os requisitos psicológicos dos cargos efetivos para os candidatos submetidos ao Concurso Público nº 001/2016, aprovados e que se encontram na lista de classificação.

Art. 10. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 serão submetidos ao exame psicológico e entrevista, conforme critérios contidos no Decreto Municipal nº 7.837/2016.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 8.688/2018.

**Prefeitura do Município de Varginha,
10 de abril de 2018.**

**ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINA PAULA FERREIRA PINTO SIQUEIRA
DIRETORA GERAL HOSPITALAR**

ANEXO ÚNICO

CLASSE: EF-12

CARGO: BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO

GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar as atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde, assistência e atenção farmacêuticas que envolvem a seleção, programação, aquisição, conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização, dispensação com articulações sobre as reações adversas e o uso racional do medicamento. Executar atividades relativas à exames laboratoriais de análises clínicas, organização do laboratório, distribuição de tarefas, requisição de materiais, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos. O farmacêutico é o profissional da área de saúde que trabalha o fármaco e o medicamento no aspecto social, científico e tecnológico, que tem o dever de desenvolver e implantar políticas de medicamentos que atendam as reais necessidades nacionais e regionais, promovendo assim uma assistência farmacêutica crítica e efetiva em todos os níveis das diversas ações de saúde individuais e coletivas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Desempenhar, sobretudo, organização de laboratório, distribuição, controle da qualidade dos exames, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos;
2. Desempenhar trabalho técnico especializado, desenvolvendo tarefas que consistam na realização de exames laboratoriais de material biológico devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças;
3. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas clínica e toxicológica;
4. Participar da organização do laboratório na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames e conferência de laudos;
5. Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle;
6. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de ação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
7. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica,

- orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise;
8. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais;
 9. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária;
 10. Selecionar, adquirir, armazenar e padronizar os medicamentos necessários;
 11. Avaliar a prescrição médica quanto à posologia, compatibilidade, estabilidade e suas interações;
 12. Proceder a manipulação dos antineoplásicos, segundo prescrição médica, em concordância com o preconizado em literatura;
 13. Manipular drogas antineoplásicas em ambientes e condições assépticas (capela de fluxo laminar – Classe IIB2) e obedecendo critérios internacionais de segurança;
 14. Orientar, supervisionar e estabelecer rotinas nos procedimentos exercidos na farmácia e/ou manipulação de antineoplásicos;
 15. Determinar o prazo de validade para cada unidade de antineoplásicos, de acordo com as condições de preparo e característica da substância;
 16. Assegurar o controle de qualidade dos antineoplásicos após o preparo até a sua administração;
 17. Verificar na prescrição, o nome, o registro, o quarto e o leito do cliente usuário, o esquema quimioterápico, as dosagens e a forma de administração;
 18. Assegurar destino seguro para os resíduos dos medicamentos;
 19. Assegurar a observância das normas individuais (EPI's) e coletivas (capela de fluxo laminar) de segurança para a manipulação de antineoplásicos, recomendadas em âmbito nacional e internacional;
 20. Comunicar-se com os médicos quando os mesmos solicitarem medicamento fora da padronização;
 21. Compor a equipe multidisciplinar nas visitas aos clientes usuários em tratamento na Instituição;
 22. Avaliar a justificativa de antibióticos quanto ao prazo;
 23. Participar de reuniões, discussões de casos clínicos e atividades didáticas e científicas da equipe multidisciplinar;
 24. Fazer conferência do armário de psicotrópico e do livro de registro dos mesmos;
 25. Dispensar os medicamentos, conforme prescrição médica para os clientes usuários externos – quimioterápicos de uso domiciliar;
 26. Executar a Atenção Farmacêutica aos clientes usuários, assegurando o uso racional dos medicamentos;
 27. Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde;
 28. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas,

- acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;
29. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do exercício profissional;
 30. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e os procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam as legislações federal, estadual e municipal;
 31. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 32. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 33. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 34. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Bioquímico e Farmacêutico
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Bioquímico e Farmacêutico
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRF na função de Bioquímico e Farmacêutico
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de bioquímico e farmacêutico
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bioquímica e farmacêutica
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade do Sujeito focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, ou seja, capacidade de alternar a atenção desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Bioquímico e Farmacêutico
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Estabilidade Emocional - Inteligência Geral

CLASSE: EF-10
CARGO: DOSIMETRISTA
GRUPO: OPERACIONAL

Preparam materiais e equipamentos para exames radioterápicos; operam aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam planejamentos; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionam equipe de trabalho.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios;
2. Requerer equipamentos e acessórios de planejamento radioterápicos;
3. Adaptar agenda para atendimento de clientes prioritários;
4. Ordenar sequência de planejamentos, receber pedido e prontuários dos clientes;
5. Efetuar e auxiliar o planejamento de radioterapia, de acordo com o médico radioterapeuta e sob a supervisão do Físico;
6. Preparar o cliente para o planejamento, verificando suas condições físicas e seu preparo;
7. Orientar o cliente sobre cuidados antes, durante e após planejamento radioterápico;
8. Discutir caso com equipe de trabalho;
9. Requerer a manutenção e calibração (IPEN) dos equipamentos;
10. Organizar curso de educação continuada, efetuar atendimento humanizado;
11. Documentar o plano de tratamento e transferi-lo aos técnicos/tecnólogos para a execução do mesmo;
12. Realizar a calibração dos feixes de tratamento e participar do controle de qualidade dos equipamentos;
13. Participar do projeto de simulação, onde se define o posicionamento e se adquire parâmetros do paciente para uso no planejamento (manual ou computadorizado).
14. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias e colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
15. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da lei do exercício profissional;
16. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos

técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federais, estaduais e municipais;

17. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;

18. Coordenar equipe de trabalho, informando-lhe dados técnicos e administrativos;

19. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;

20. Motivar equipe, planejar escala de férias, identificar necessidade de contratação de pessoal, decidir sobre admissão ou desligamento de funcionários, identificar necessidades de novos equipamentos, participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos e orientar funcionários quanto a utilização e manutenção de equipamentos;

21. Receber visitantes, munícipes, servidores e fornecedores atendendo-os pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes as dificuldades ou necessidades apresentadas para que sejam solucionadas;

22. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

MANUAL DE CARGOS	
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
I - TÍTULO DO CARGO:	Dosimetrista
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Tecnólogo em Radiologia/Radioterapia
III – REQUISITOS LEGAIS:	Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRTR
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas como Dosimetrista
V – REQUISITOS MÉDICOS:	Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:	Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	Dosimetria
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:	Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: DOSIMETRISTA	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Dosimetrista
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Inteligência Geral - Estabilidade Emocional

CLASSE: EF-12
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO: OPERACIONAL

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios ou em domicílio, realizando consulta e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto a comunidade e podem realizar pesquisas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar, organizar, supervisionar, executar, elaborar e implantar programas de trabalho em enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva;
2. Prestar assistência ao paciente/cliente, realizar consulta de enfermagem, atender ao paciente/cliente em domicílio, prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta ao paciente grave, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, acionar equipe multiprofissional de saúde, registrar observações cuidados e procedimentos prestados, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, registrar a evolução clínica do paciente;
3. Coordenar serviço de Enfermagem, padronizar normas e procedimentos de enfermagem, monitorar processo de trabalho definindo funções e normas de trabalho do pessoal de enfermagem, acompanhar processo seletivo de profissionais de enfermagem, desenvolver programas de educação permanente/contínua, mantendo-se atualizado técnico-científico e culturalmente, estabelecer metas. Definir métodos de avaliação de qualidade, aplicar esses métodos, avaliar desempenho de pessoal de enfermagem, selecionar materiais e equipamentos;
4. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades, problemas, diagnosticar situação, identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação, avaliar resultados, reorientar ações;
5. Auditorar serviços de enfermagem, analisar prontuários, averiguar coerência do registro de enfermagem com patologias, averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, confrontar situação com as informações da legislação e normas, elaborar relatórios;
6. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem para prevenção e preservação da saúde do paciente/cliente;
7. Participar da prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, implementando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

8. Programar e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
9. Avaliar criteriosamente a competência técnica e legal dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, seguindo o estatuto de normas administrativas e ético profissionais;
10. Responsabilizar-se tecnicamente pelas ações da equipe de enfermagem de acordo com o código de ética e normas de responsabilidade profissional;
11. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, para prestação de assistência de enfermagem à clientela, sem discriminação de qualquer natureza;
12. Prestar adequada informação ao cliente e a família, a respeito da assistência de enfermagem, de seu estado de saúde e conhecimento dos direitos do mesmo de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar;
13. Colocar seus serviços profissionais a serviço da comunidade em caso de emergência, epidemias e catástrofes, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas;
14. Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem fatos que infrinjam preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional, conforme estabelecido em art.40, cap. IV, dos deveres do enfermeiro;
15. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética quanto às suas publicações, praticando princípios e normas estabelecidos para preservação de sua integridade profissional;
16. Manter-se regularizado com suas obrigações funcionais com o Conselho Regional de Enfermagem, pagando respectivas taxas, para legalização do livre exercício da profissão;
17. Elaborar escala de férias dos integrantes da equipe de Enfermagem, sob responsabilidade direta da Seção de Enfermagem, conforme normas administrativas;
18. Zelar pela manutenção e conservação da estrutura física do local de trabalho;
19. Participar de projetos de construção ou reforma, bem como da aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos;
20. Estabelecer um regime de trabalho eficaz, visando a satisfação do paciente, dos familiares e de toda equipe multiprofissional;
21. Calcular e elaborar o quadro de pessoal necessário para o bom funcionamento do serviço, distribuindo-o qualitativamente e quantitativamente;
22. Desenvolver atividades de pesquisa em enfermagem e cooperar com os programas de saúde da instituição;
23. Convocar e presidir reuniões do serviço de enfermagem e participar, quando necessário, das reuniões de outros setores;
24. Elaborar com o administrador, a previsão de custos e gastos para a Seção de Enfermagem;
25. Ler diariamente o livro de relatório geral da Seção de Enfermagem e o

- relatório de enfermagem das unidades, colocando o visto à margem dos mesmos;
26. Verificar se há falta de algum funcionário e tomar providências cabíveis;
 27. Zelar pela conservação e providenciar conserto e reposição de equipamentos e materiais;
 28. Cooperar com programas de educação em serviço e CCIH;
 29. Orientar os funcionários quanto à planos de cuidados, tratamento dos pacientes, solução de problemas, etc;
 30. Participar de reuniões de estudo e rotinas de serviço;
 31. Apresentar relatórios diários, mensais e anuais das atividades realizadas, assim como programas a serem desenvolvidos;
 32. Colaborar nos estágios de alunos de enfermagem e outros, e na execução de programas de treinamento e educação em serviço;
 33. Providenciar notificação de doenças compulsórias, unidades de isolamento quando necessário, cuidados específicos e comunicações com setores afins;
 34. Visitar diariamente todas as unidades sob sua supervisão;
 35. Manter relações de trabalho com os demais setores do hospital;
 36. Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, rotinas e regulamentos do hospital;
 37. Manter-se informado de todas as ocorrências especiais, relativas à sua área de supervisão;
 38. Substituir o enfermeiro encarregado em seus impedimentos;
 39. Determinar e supervisionar o controle de equipamentos, materiais e medicamentos;
 40. Admitir e orientar os pacientes na sua unidade de enfermagem;
 41. Manter o paciente, sempre que necessário, inteirado de suas necessidades;
 42. Supervisionar admissão e transferência de pacientes, encaminhamentos para exames, altas e óbitos, requisições à farmácia, pedidos de exames laboratoriais, específicos e outros;
 43. Acompanhar as visitas médicas, transmitindo e recebendo informações sobre os pacientes;
 44. Comunicar e supervisionar avisos de solicitações de avaliações médicas especializadas;
 45. Prestar cuidados de enfermagem diretos ao paciente grave, em unidade de terapia intensiva, ao paciente no pré e pós-operatório ou aqueles cujo cuidado inclua manejo de aparelhos especiais ou seu estado requeira cuidados específicos de enfermagem, além de comunicar anormalidades ao médico assistente;
 46. Registrar no prontuário do paciente, os dados informativos de valor, para o conhecimento do estado evolutivo da saúde do paciente;
 47. Assistir ao médico nos cuidados ao paciente;
 48. Acompanhar diariamente os pacientes, dando-lhes oportunidades de diálogo;
 49. Baseado nos regulamentos, atender, na medida do possível, as solicitações dos pacientes;

50. Elaborar planos de cuidados de enfermagem individuais para os pacientes e verificar a sua execução;
51. Controlar psicotrópicos e entorpecentes;
52. Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares e pacientes, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
53. Fazer orientações e encaminhamentos específicos no momento de alta hospitalar;
54. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
55. Comunicar à chefia imediata, fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
56. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
57. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
58. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
59. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
60. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
61. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Enfermeiro
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no COREN na função de Enfermeiro
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Enfermeiro
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermagem
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: ENFERMEIRO	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Enfermeiro
FATORES IMPEDITIVOS
- Estabilidade Emocional - Socialização
FATORES RESTRITIVOS
- Realização - Inteligência Geral - Atenção

CLASSE: EF-6
CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
GRUPO: OPERACIONAL

Consiste em acompanhar, sob a supervisão do médico cirurgião, posicionando adequadamente o paciente, para atender as requisições médicas e principalmente efetuar o tratamento dos clientes, registrando todos os dados importantes relativos a cirurgia.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Ao chegar no Centro Cirúrgico, vestir o uniforme adequado, não esquecendo do gorro para proteger os cabelos, máscaras para cobrir o nariz e a boca, e pró-pés;
2. Verificar com o chefe do Centro Cirúrgico a confirmação da internação do cliente, os exames pré-operatórios e para qual sala está escalado;
3. Se não tiver familiarizado com o cirurgião, perguntar antecipadamente os fios que serão utilizados;
4. Usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar as luvas estéreis;
5. Dispor na mesa o campo cirúrgico duplo, próprio para a mesa do instrumentador;
6. Dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material necessário está faltando;
7. Evitar qualquer tipo de contaminação, conservando as mãos acima da cintura, não podendo encostá-las em qualquer lugar que não esteja esterilizado;
8. Auxiliar o cirurgião e assistentes a vestirem o avental e luvas estéreis;
9. Tomar cuidado para não encostar com a parte não estéril do avental nas mesas auxiliares e de instrumental;
10. Auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando-os ao assistente e ao cirurgião;
11. Passar os instrumentos, sempre tendo o cuidado de que esteja do lado correto, para evitar quedas e que o cirurgião tenha que virá-lo antes de usar, evitando acidentá-lo;
12. Conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos;
13. Conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada;
14. No caso de cirurgias em que são retirados materiais para exame, responsabilizar-se por eles até que sejam encaminhados ao setor competente;
15. Ter controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião;
16. Contar compressas grandes, pequenas e gazes, antes e ao término de

- cada procedimento cirúrgico;
17. Evitar o desperdício de fios, porém ter sempre o necessário a fim de que não haja complicações durante o ato operatório;
 18. Ser consciencioso, lembrando que a vida do paciente depende da assepsia do instrumental, além da habilidade do cirurgião;
 19. Ao final da cirurgia, proceder o curativo na fenda cirúrgica, separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes, evitando dessa forma acidentes;
 20. Antecipar os pedidos do cirurgião, evitando o atraso no tempo operatório. Isto se consegue conhecendo o instrumental, tempo cirúrgico e prestando atenção ao desenrolar da cirurgia, a fim de estar sempre um passo a frente do cirurgião;
 21. Manter sempre uma técnica perfeita, com atenção, iniciativa e rapidez durante todo o tempo;
 22. Manter sigilo profissional;
 23. Jamais falar alto na sala de cirurgia;
 24. Atualizar-se nos progressos cirúrgicos;
 25. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;
 26. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 27. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 28. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 29. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 30. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 31. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores

- Públicos do Município de Varginha;
- 32.Cooperar com todo o pessoal, para o funcionamento correto do serviço;
- 33.Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares dos clientes, superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige;
- 34.Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Instrumentador Cirúrgico
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem com Curso Complementar em Instrumentação Cirúrgica
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no COREN
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Instrumentação Cirúrgica
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Instrumentação Cirúrgica
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Instrumentador Cirúrgico
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Inteligência Geral - Estabilidade Emocional

CLASSE: EF-6
CARGO: MOTORISTA
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho especializado, de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos motorizados de passeios e utilitários, para o transporte de passageiros, materiais e equipamentos, observando as normas de segurança.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Utilizar o veículo somente para finalidade de trabalho, determinado pelo serviço público, não usando-o para fins particulares ou interesse de terceiros;
2. Dirigir veículos transportando pessoas, cargas, equipamentos e correspondências diversas, de acordo com instruções recebidas e obedecendo ao itinerário estabelecido;
3. Trabalhar com desenvoltura, seguindo as ordens com precisão nos mínimos detalhes;
4. Ao retornar ao setor de trabalho, primeiramente verificar se tem algum pedido a ser atendido;
5. Cumprir suas funções sem interferir no serviço do colega;
6. Zelar pelo perfeito estado de conservação e funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, vistoriando-o, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, parte elétrica e demais componentes necessários ao seu bom funcionamento, evitando o desgaste prematuro;
7. Aproveitar o tempo ocioso para cuidar do veículo, estando sempre à disposição para atender a próxima chamada;
8. Registrar em formulário próprio, a data, o horário de saída e de chegada e o itinerário. Todas as intercorrências diárias devem ser anotadas no caderno de plantão. Observar horários, nomes e descrição dos fatos;
9. Providenciar o abastecimento do veículo, troca de óleo e lubrificantes;
10. Trocar pneus e realizar pequenos reparos de emergência, registrando avarias ocorridas e solicitar, posteriormente, os serviços de manutenção necessários;
11. Acompanhar e inspecionar os serviços de manutenção realizados, verificando as condições do veículo e informando possíveis falhas e defeitos, para manter a segurança do veículo e passageiros;
12. Informar ao superior todas as condições do veículo utilizado, observando-se ferramentas, acessórios, pneus e peças, visando a manutenção e segurança do veículo;
13. Verificar as condições de segurança do veículo, observando-se equipamentos de uso obrigatório, com atenção especial quando transportar pessoas;
14. Seguir roteiro de viagem estabelecido, conferindo endereço, destino da viagem, horário de saída e chegada, local e agendamento, para não

- comprometer a viagem e organização do serviço;
15. Respeitar as Leis de Trânsito, observando normas e legislação do Código de Trânsito a nível municipal, estadual e federal, para manter a integridade física dos ocupantes do veículo. Ampliar sempre seu conhecimento perante o trabalho que desenvolver. A instrução nos traz segurança e crescimento intelectual;
 16. Atender urgências e emergências de serviço da Instituição, cumprindo solicitação do superior, para prestação dos serviços necessários e com qualidade;
 17. Guardar o veículo no local determinado, fechando quilometragem e boletim e atendendo normas e procedimentos da Instituição;
 18. Cumprir escala mensal de plantão, sendo o motorista responsável por providenciar substituto, salvo em caso de doença;
 19. Preencher os formulários de troca de plantão, extras, viagens, faltas e atrasos, diariamente;
 20. Manter bom relacionamento com colegas, clientes e passageiros, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações que o cargo exige;
 21. Os incidentes que envolvem clientes e funcionários no dia-a-dia não deverão ser discutidos fora do setor de trabalho. Diante das intercorrências, caberá aos chefes imediatos tomar as medidas cabíveis;
 22. Respeitar as normas estabelecidas pelo Setor de Transporte, cumprindo rigorosamente as determinações específicas e autorizadas do percurso estabelecido;
 23. Tratar os passageiros com respeito e educação e acatar determinações dos superiores hierárquicos;
 24. Apresentar-se adequadamente ao trabalho, vestindo-se de maneira apropriada, para desempenhar as funções que o cargo exige;
 25. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
 26. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 27. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 28. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 29. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões

- técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
- 30.Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- 31.Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
- 32.Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Motorista
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Possuir Carteira Nacional de Habilitação D Curso de direção defensiva, concluído após 1990. Curso de Condução de Veículo de urgência/emergência, concluído após 1990 com carga mínima de 20 horas.
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Veículos automotores, utilitários e materiais específicos para exercer a função de motorista
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil Exame toxicológico com validade de 90 dias
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas de segurança e trânsito Conhecimentos básicos em manutenção mecânica e elétrica de automóveis

VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: MOTORISTA	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Motorista
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Estabilidade Emocional - Inteligência Geral

CLASSE: EF-12
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em realizar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados e/ou os de CTI, de acordo com sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Identificar e avaliar o estado nutricional do cliente a partir de diagnóstico clínico, anamnese alimentar e exames laboratoriais e antropométricos;
2. Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;
3. Orientar e supervisionar o preparo e confecção, regulagem, estocagem e administração de dietas;
4. Realizar diagnóstico dietético-nutricional, coletando dados antropométricos, a fim de identificar as necessidades nutricionais;
5. Estabelecer plano de cuidados dietéticos, avaliando, diagnosticando e acompanhando o estado nutricional para indivíduos sadios e enfermos;
6. Realizar prescrição dietética, prescrevendo complementos e suplementos nutricionais;
7. Registrar evolução dietoterápica em prontuário, diariamente;
8. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional, orientando famílias e cuidadores;
9. Administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, montar organograma funcional, planejar fluxos de trabalho, descrever funções técnico-administrativas, descrever normas e rotinas operacionais, definir metodologia de trabalho, avaliar etapas de trabalho, transmitir instruções à equipe, confeccionar escala de trabalho, orçar mão-de-obra, equipamentos, utensílios e suprimentos, selecionar fornecedores, gêneros perecíveis equipamentos e utensílios, reavaliar procedimentos de produtos, supervisionar pessoal operacional, compras, recepção de gêneros, controle de estoque, preparo e distribuição das refeições. Planejar cardápios, verificar aceitação das refeições, medir resto-ingestão, efetuar controle higiênico-sanitário, controlar higienização de pessoal, ambiente, alimentos, equipamentos e utensílios;
10. Exercer controle de qualidade e validade dos alimentos em sua área de competência, identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc), Solicitar análise bromatológica e microbiológica dos alimentos, desenvolver e analisar testes de aceitabilidade (avaliação sensorial);
11. Planejar unidades de alimentação e nutrição, efetuar visitas técnicas, planejar área física, elaborar receitas de preparações culinárias e dietéticas, exercer e coordenar atividades de ensino e pesquisa na área de alimentação e nutrição;

12. Elaborar ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar e grupos vulneráveis da população, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes, familiares, Programa de Atenção Domiciliar (PAD), prescrever complementos nutricionais, quando necessário, e aplicar ações preventivas e corretivas;
13. Atuar em equipe multiprofissional de saúde, destinada a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação, nutrição e de saúde nos setores de Programa de Atenção Domiciliar (PAD) e Creche Aquarela;
14. Participar e realizar reuniões práticas educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;
15. Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da nutrição, guardando absoluto respeito pela vida humana;
16. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar melhor do progresso científico em benefício do cliente;
17. Manter sigilo quanto às informações de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do paciente, aluno ou comunidade;
18. Atuar em políticas e programas de educação, segurança, vigilância nutricional alimentar e sanitária, visando a promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional;
19. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem estar do paciente;
20. Reconhecer a saúde como direito de atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema;
21. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
22. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
23. Colaborar com as faculdades, escolas, cursos técnicos e outras instituições ou entidades educacionais, acompanhando, supervisionando e avaliando os estágios de alunos;
24. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde do paciente;

25. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas;
26. Comunicar ao Conselho Regional e à chefia imediata, os fatos que possivelmente infringjam os preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional;
27. Contribuir efetivamente para a melhoria permanente da qualidade dos resultados, serviços, relações e processos;
28. Contribuir efetivamente para o bom relacionamento com os munícipes, pacientes, alunos e colegas, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes;
29. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
30. Contribuir na coleta de dados e informações relativas às atividades e situações do setor, visando a elaboração de relatórios e/ou pareceres administrativos e técnicos;
31. Contribuir para que a relação chefia/servidor se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo;
32. Cumprir as normas de rotina do setor e da respectiva Secretaria Municipal, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
33. Cumprir as normas dos Conselho Federal e Regional, assim como atender convocações dos mesmos no prazo determinado;
34. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
35. Definir com a chefia responsável as prioridades mais urgentes de trabalho, em caso de excessos no volume de serviços demandados, visando o atendimento, a realização em tempo hábil e a excelência na prestação de serviços;
36. Manter boa aparência, usando vestuário adequado e compatível com o cargo;
37. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de congressos, seminários, simpósios, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
38. Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional, pagando as respectivas taxas para o livre exercício da profissão;
39. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho no setor;
40. Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal, relatando as necessidades de qualificação e capacitação profissional, para implementação de educação continuada;
41. Participar do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às atividades do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados para organização ou replanejamentos

- dos serviços prestados no órgão;
42. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independente de ter sido praticada individualmente ou em equipe, para atendimento do Código de Ética e normas de responsabilidade profissional;
43. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação de sua integridade profissional;
44. Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho;
45. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
46. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Nutricionista
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRN na função de Nutricionista
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de nutrição
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: NUTRICIONISTA	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Nutricionista
FATORES IMPEDITIVOS
- Socialização - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Inteligência Geral - Estabilidade Emocional - Atenção

CLASSE: EF-12
CARGO: PSICÓLOGO HOSPITALAR
GRUPO: OPERACIONAL

Atuar na área específica de saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional do hospital. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, diagnóstico, identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
2. Prestar assistência psicológica a pacientes oncológicos, internados e em tratamentos ambulatoriais, que apresentem vários níveis de alterações psíquicas decorrentes de procedimentos diversos, como radioterapia, quimioterapia e cirurgias, inclusive mutiladoras, atuando no pré e pós-cirúrgico;
3. Prestar assistência psicológica a pacientes internados, que apresentem doenças cardíacas, cardiovasculares, ortopédicas, infecto-contagiosas e/ou imunodeprimidos, além de clínica médica e cirúrgica;
4. Estabelecer diagnóstico clínico dos pacientes, discutir condução do tratamento com a equipe multiprofissional hospitalar e os familiares, com foco no cuidado ao paciente, viabilizando a expressão dos sentimentos, buscando uma melhor qualidade de vida e minimizando os efeitos da hospitalização e dos procedimentos médicos;
5. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, à pacientes e familiares, preparando-os adequadamente para as situações resultantes das enfermidades;
6. Atuar em programas de assistência ao paciente, tais como: bolsa de colostomia, mastectomia, aids, entre outros, de acordo com a demanda;
7. Atuar junto à equipe médica e de enfermagem em programas de prevenção;

8. Prestar assistência psicológica à clientela infantil e seus familiares;
9. Atender à funcionários, em grupos, com o intuito de minimizar a sobrecarga emocional do convívio com as doenças, dores e perdas, para que não interfiram na vida pessoal e no atendimento ao paciente;
10. Preparar e ministrar palestras à funcionários, inclusive com participação e organização de eventos;
11. Preparar e ministrar cursos para voluntários, oferecendo subsídios para que estes possam desempenhar seu papel de forma satisfatória para o paciente, para si mesmo e para a Instituição;
12. Integrar e participar dos programas de humanização da Instituição;
13. Prestar assistência à administração, no que tange a melhoria das condições já existentes no ambiente da Instituição, visando sempre o bem estar físico e psicológico de clientes e funcionários;
14. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
15. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
16. Atuar na área específica hospitalar, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade do indivíduo integrar suas vivências emocionais e corporais;
17. Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde hospitalar, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas;
18. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em hospitais, adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social;
19. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
20. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
21. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
22. Participar da elaboração, execução e análise da Instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades e perceber limitações para um atendimento humanizado, tanto para o cliente quanto para a equipe;
23. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu

- conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho e outros problemas de ordem psíquica, recomendando a terapia adequada;
24. Participar na elaboração de terapias ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
 25. Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
 26. Análises de ocupações, profissiográficas e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal. Atuar em equipes multiprofissionais, aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc, possibilitando a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiando as decisões na área de recursos humanos, como promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional, e promovendo, em conseqüência, a auto-realização no trabalho;
 27. Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador;
 28. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, do sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
 29. Participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissões e no preparo para aposentadorias, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida;
 30. Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos.
 31. Realizar pesquisas e ações no campo das relações capital/ trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho;
 32. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;
 33. Atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos;
 34. Ocupação dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes na instituição;
 35. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho,

observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;

36. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
37. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
38. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
39. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Psicólogo Hospitalar
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia com Especialização em Psicologia Hospitalar
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRP na função de Psicólogo
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de psicologia
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia Hospitalar
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: PSICÓLOGO HOSPITALAR	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Psicólogo Hospitalar
FATORES IMPEDITIVOS
- Estabilidade Emocional - Socialização
FATORES RESTRITIVOS
- Atenção - Inteligência Geral - Realização

CLASSE: EF-6
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, como a participação em nível de execução simples e em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: preparar o paciente para exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Ao nível de sua qualificação: executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, ações básicas de saúde, realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico, colher material para exames de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, integrar-se a equipe de saúde e participar de atividades de educação e promoção de saúde individual e coletiva.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Receber e passar o plantão, interagindo e transmitindo todas as ocorrências, tomando conhecimento da evolução do serviço e do estado dos clientes;
2. Prestar ao cliente, uma assistência integrada e globalizada, procurando atender satisfatoriamente as suas necessidades, utilizando-se de métodos e técnicas apropriadas a cada procedimento;
3. Receber clientes admitidos e orientá-los na unidade, apresentando-lhes o leito, o banheiro, o cliente ao lado, o posto de enfermagem, a campainha, o quarto e informando seu nome e sua função;
4. Auxiliar o enfermeiro, o médico e os demais profissionais da equipe na prestação de cuidados aos clientes;
5. Limpar e conservar os materiais da unidade, sempre relatando no livro de relatório e passando no plantão;
6. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral, eximindo-se da aplicação de medicamentos que causem efeitos colaterais preocupantes, como os quimioterápicos e as associações medicamentosas, que exigem conhecimentos específicos e intervenções imediatas em casos de alterações;
7. Após a administração de medicamentos, sempre checá-los na prescrição;
8. Estar apto a executar controle de sinais vitais, peso, balanço hídrico e demais procedimentos referentes a curativos, inalação, nebulização, pré, trans e pós-operatório, aplicação de calor ou frio e outros, quando designados e sob a supervisão do enfermeiro;
9. Ao realizar curativos intermediários, utilizar as noções de primeiros socorros ou observar a prescrição do médico ou enfermeiro;
10. Realizar procedimentos como lavagens, aspirações, cateterismo, banho de

- aspersão, de leito e outros;
11. Atender sempre os clientes em suas necessidades e solicitações;
 12. Manter relacionamento cordial e cooperativo com toda equipe de trabalho;
 13. Encaminhar clientes para exames internos, externos e cirurgias;
 14. Realizar mudança de decúbito, movimentação e massagem de conforto ao cliente acamado;
 15. Comunicar ao enfermeiro da unidade qualquer alteração no estado do cliente;
 16. Realizar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários;
 17. Elaborar relatório geral do plantão;
 18. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas;
 19. Manter bom relacionamento com clientes, familiares e superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
 20. Realizar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários;
 21. Efetuar visitas frequentes aos clientes, observando todas as intercorrências existentes;
 22. Demonstrar empenho e interesse em participar dos programas de reciclagem, treinamento e desenvolvimento profissional;
 23. Utilizar adequadamente equipamentos e materiais, contribuindo para evitar desperdícios;
 24. Zelar pela manutenção de equipamentos e preparar instrumentais para esterilização;
 25. Cooperar em todos os sentidos para o bom andamento da unidade e participar de reuniões quando convocado;
 26. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética, praticando princípios e normas estabelecidas para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva;
 27. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional;
 28. Apresentar-se adequadamente quanto à sua identificação pessoal e vestuário;
 29. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, atendendo ao Código de Ética e normas;
 30. Apor o número de inscrição do COREN em sua assinatura, quando do exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige;
 31. Colocar seus serviços profissionais a disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando com as necessidades demandadas;
 32. Manter-se em situação regular com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão;
 33. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com

- justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
34. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional;
 35. Contribuir efetivamente para a melhoria permanente da qualidade e resolutividade das ações;
 36. Contribuir para que a relação servidor/chefia desenvolva-se num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo;
 37. Colaborar na elaboração do cronograma de férias, atendendo às suas expectativas, sem prejuízo para o serviço;
 38. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas;
 39. Colaborar permanentemente na organização da unidade, fazendo correto acondicionamento e armazenamento do lixo contaminado, desinfetando instrumentos e equipamentos, no sentido de evitar a contaminação e transmissão de doenças, e desprezando materiais perfurocortantes em caixa coletora;
 40. Manter organizado os setores de trabalho, promovendo a adequação de materiais e equipamentos necessários para o atendimento;
 41. Proceder descontaminação instrumental, observando as normas técnicas de esterilização e biossegurança;
 42. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras e Reuniões Técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços, incentivados e disponibilizados pela instituição;
 43. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 44. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Enfermagem
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no COREN na função de Técnico de Enfermagem
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico de Enfermagem
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas de Enfermagem
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Técnico de Enfermagem
FATORES IMPEDITIVOS
- Estabilidade Emocional - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Atenção - Inteligência Geral

CLASSE: EF-6
CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades de confecção de aparelhos gessados e remoção de tala e aparelhos gessados, auxiliando o médico ortopedista.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Verificar a existência do equipamento;
2. Avaliar as condições de uso do material e instrumental;
3. Estimar a quantidade de material a ser utilizado e acondicioná-lo;
4. Controlar estoque;
5. Providenciar limpeza da sala;
6. Recepcionar o paciente;
7. Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
8. Verificar alergias do paciente aos materiais;
9. Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado;
10. Verificar as condições da área a ser imobilizada;
11. Confirmar a prescrição com o médico;
12. Liberar a área a ser imobilizada de anéis e outros ornamentos;
13. Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
14. Posicionar o paciente;
15. Proteger a integridade física do paciente;
16. Proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortinas, etc;
17. Confeccionar aparelho de imobilização com materiais sintéticos;
18. Confeccionar tala metálica;
19. Confeccionar aparelhos gessados circulares;
20. Confeccionar esparadrapagem;
21. Confeccionar goteiras pesadas;
22. Confeccionar enfaixamentos;
23. Confeccionar trações cutâneas;
24. Confeccionar colar cervical;
25. Remover resíduos de gesso do paciente;
26. Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
27. Bivalvar o aparelho gessado;
28. Remover tala goteira gessada;
29. Cortar aparelhos gessados com cisalha;
30. Retirar aparelhos gessados com serra elétrica vibratória;
31. Retirar aparelhos gessados com lâminas de bisturi;
32. Remover aparelhos sintéticos;
33. Remover enfaixamentos;
34. Remover talas metálicas;
35. Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas;

36. Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico;
37. Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
38. Fender o aparelho gessado;
39. Abrir janela no aparelho gessado;
40. Frisar o aparelho gessado;
41. Preparar modelagem de coto;
42. Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados;
43. Reforçar aparelhos gessados;
44. Colocar salto ortopédico;
45. Usar EPI (luvas, máscara, avental, óculos, protetor auricular);
46. Armazenar material perfurocortante para descarte;
47. Manter postura ergonômica;
48. Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos;
49. Manter o ambiente arejado;
50. Tomar vacinas;
51. Verificar a suficiência do espaço na sala de imobilização;
52. Ler a prescrição médica, saber ouvir;
53. Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização;
54. Dialogar tecnicamente com os profissionais de outras áreas de saúde;
55. Explicar ao paciente o procedimento de retirada do aparelho gessado;
56. Registrar informações técnicas e relatório de plantão;
57. Instruir o responsável sobre a retirada de aparelho gessado de pé torto;
58. Solicitar material de almoxarifado, lavanderia e farmácia;
59. Trabalhar em equipe;
60. Demonstrar paciência;
61. Mostrar discernimento;
62. Prestar primeiros socorros;
63. Revelar senso estético;
64. Demonstrar autoconfiança;
65. Exibir cordialmente;
66. Trabalhar com ética profissional;
67. Exercitar iniciativa;
68. Atualizar-se profissionalmente;
69. Cuidar da aparência pessoal;
70. Usar de respeito na relação com o paciente;
71. Atentar para as condições psicológicas do paciente e do acompanhante;
72. Zelar pela organização da sala;
73. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;
74. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os

- preceitos da Lei do Exercício Profissional;
75. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
76. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
77. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
78. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
79. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
80. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Imobilização Ortopédica
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e/ou Curso de Imobilização Ortopédica
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro na Astego
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de imobilização ortopédica
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil

VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Imobilização Ortopédica
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO

<p>SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.</p>	MÉDIO
--	-------

CARGO: Técnico de Imobilização Ortopédica	
FATORES IMPEDITIVOS	
<ul style="list-style-type: none"> - Atenção - Realização 	
FATORES RESTRITIVOS	
<ul style="list-style-type: none"> - Socialização - Estabilidade Emocional - Inteligência Geral 	

CLASSE: EF-6
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades de coleta de sangue e materiais como urina, secreções e escarros, auxiliando na análise de exames laboratoriais.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Atender usuários, recepcionando-os cordialmente, prestando-lhes informações claras e precisas de exames para atender as necessidades dos mesmos;
2. Manter bom relacionamento com colegas, munícipes e pacientes, respeitando, dialogando, agindo com ética em todas as situações e mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
3. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o organizado e com boa apresentação, para facilitar a operacionalização do trabalho;
4. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, vistoriando o local para garantir a higiene e eficácia do setor;
5. Apresentar sugestões para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
6. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, armários e recipientes próprios para o descarte de material perfurocortante e infectante, mantendo os equipamentos em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade requeridos;
7. Proceder a coleta de materiais, utilizando métodos específicos para posterior análise dos mesmos;
8. Auxiliar em análises simples e complexas, supervisionadas por profissional com nível superior, utilizando técnicas e procedimentos específicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
9. Auxiliar em análise de urina, fezes, escarros, sangue, secreções e outros, utilizando técnicas e procedimentos específicos para possibilitar o diagnóstico;
10. Preparar reagentes, corantes, soluções, etc, utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e análises clínicas;
11. Desempenhar atividades de laboratório relacionadas à análises clínicas;
12. Anotar e registrar as operações e resultados das provas, análises e experiências, formando a documentação e o arquivo com as informações para o controle dos mesmos;
13. Registrar e arquivar cópia dos resultados dos exames, utilizando formulários e arquivos próprios para o controle dos mesmos;
14. Cooperar e orientar as atividades dos auxiliares;
15. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho,

observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;

16. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
17. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
18. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
19. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
20. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
21. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
22. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Laboratório
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Patologia Clínica
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRQ na função de Técnico em Patologia Clínica
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico de Laboratório
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Patologia Clínica
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Técnico de Laboratório
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Estabilidade Emocional - Inteligência Geral

CLASSE: EF-6
CARGO: TÉCNICO EM ELETRICIDADE
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho especializado, que consiste em construir redes e instalações elétricas, executando a manutenção preventiva e corretiva, detectando defeitos, recuperando ou substituindo os componentes desgastados. Fazer manutenção da parte elétrica de equipamentos e detectar defeitos no funcionamento, trocando peças e componentes desgastados.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Instalar fiação elétrica;
2. Verificar o local do serviço, atendendo a solicitação, para levantamento do trabalho executado e material necessário;
3. Executar o serviço, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando, fazendo reajustes e regulagens convenientes para assegurar condições de funcionamento eficiente e regular;
4. Estabelecer roteiro para colocação e fixação de quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, interruptores, serviços de ligações telefônicas internas, seguindo plantas e esquemas para melhor organização;
5. Montar quadros de distribuição, tomadas e interruptores;
6. Executar a parte geral da instalação elétrica, executando corte, dobradura e instalação de cabos elétricos, ligando fios a fonte fornecedora da energia, para assegurar técnicas e normas;
7. Organizar e separar materiais e ferramentas, atendendo a necessidade do serviço, para o bom desempenho da tarefa;
8. Estruturar a parte elétrica, fazendo instalações necessárias, para atender solicitações em festas, eventos em geral, etc;
9. Prestar serviços de manutenção, tais como: troca de lâmpadas, reatores, tomadas, chaves magnéticas, fiações, etc, utilizando-se de materiais e ferramentas específicas para atender às necessidades dos serviços prestados;
10. Elaborar projeto elétrico, esquemas e especificações técnicas;
11. Testar as instalações, utilizando aparelhos específicos ou lâmpada de teste adequada, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
12. Consultar plantas, projetos, esquemas, manuais descritivos, verificando as especificações do serviço, para definir as etapas de execução;
13. Calcular carga a ser instalada, seguindo especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), para definir afiação e proteção a ser utilizada;
14. Carregar escadas e equipamentos, atendendo demanda, para executar o trabalho programado;
15. Acompanhar e apoiar, quando solicitado, a manutenção geral (Soldador,

- Carpinteiro, etc), atendendo as solicitações, para seguir normas de segurança do município;
16. Controlar o material, calculando a quantidade a ser utilizada, para evitar desperdício;
 17. Testar a instalação elétrica, fazendo funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
 18. Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
 19. Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
 20. Ler e interpretar desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
 21. Substituir disjuntor, reator, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
 22. Dimensionar e montar redes de baixa tensão;
 23. Executar serviços de instalação e manutenção de redes internas, com entradas de energia elétrica até 110/220 Volts;
 24. Auxiliar em trabalhos de pesquisas, ensino e administração, referente à área de eletricidade;
 25. Executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos;
 26. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos;
 27. Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas;
 28. Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos;
 29. Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades;
 30. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas;
 31. Vistoriar as instalações elétricas, promovendo melhorias e adaptações necessárias para um bom funcionamento dos equipamentos elétricos;
 32. Estudar as instalações elétricas em geral, para obter economia na conta de consumo;
 33. Elaborar plano de economia de energia elétrica em cada setor, evitando riscos de exceder a capacidade (carga) suportada pelos equipamentos;
 34. Calcular demanda elétrica instalada ou a ser instalada;
 35. Manter medições diárias da energia elétrica, para controle e equilíbrio da demanda e do consumo;
 36. Medir entrada e saída de cabos elétricos;
 37. Vistoriar serviços executados por terceiros;
 38. Controlar os equipamentos e instalações relacionados a segurança do paciente e dos profissionais da saúde;
 39. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;

40. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
41. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
42. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
43. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
44. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
45. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
46. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Eletricidade
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Eletricidade em conformidade com NR-10 de Portaria 3214/78 MTE
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico em Eletricidade
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Curso de Segurança em Eletricidade - Sistema Elétrico de Potência
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM ELETRICIDADE	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Técnico em Eletricidade
FATORES IMPEDITIVOS
- Atenção - Realização
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Estabilização Emocional - Inteligência Geral

CLASSE: EF-11
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA / RADIOTERAPIA
GRUPO: OPERACIONAL

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Consiste em executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico imaginologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio-X, para atender às requisições médicas.

TÉCNICO EM RADIOTERAPIA: Consiste em acompanhar o radioterapeuta e o físico hospitalar na preparação dos tratamentos e, principalmente efetuar o tratamentos dos clientes, registrando todos os dados importantes relativos a este tratamento.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
2. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
3. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
4. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
5. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
6. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam, solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
7. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Varginha;

8. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1. Respeitar o código de ética profissional dos Técnicos em Radiologia, conforme disposto na lei nº 7.934 de 29 de outubro de 1985 e seguir as normas da portaria da ANVISA nº 453;
2. Operar aparelho de Raio-X, adicionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sob a área a ser radiografada, sem danos ao cliente e ao operador;
3. Preparar clientes, observando a correta posição no aparelho, medindo distâncias para focalizar adequadamente, visando obter chapas nítidas;
4. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas ao superior;
5. Verificar se a sala está apropriada para realização do exame, com a devida proteção, com a fixação de quadros de avisos, informações e restrições do serviço radiológico, mantendo luzes na porta da sala de Raio-X, indicando quando o aparelho está ou não em funcionamento:
 - Luz vermelha: acesso interdito.
 - Luz verde: acesso autorizado.
6. Cuidar do descarte do lixo químico do setor, como revelador, fixador e filmes descartados que serão recolhidos por empresa registrada e com licença ambiental para tratamento de descarte no meio ambiente;
7. Cooperar com todo o pessoal para o funcionamento correto do serviço;
8. Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares dos clientes, superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige;
9. Comparecer aos cursos, seminários, reuniões ou aulas a que forem convocados;
10. Antes de iniciar o atendimento, verificar se as salas encontram-se em ordem, se os aparelhos estão funcionando corretamente, colocar o dosímetro de uso pessoal e fazer seu uso correto;
11. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
12. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
13. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
14. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
15. Avaliar a requisição do exame para determinar qual posicionamento ou técnica precisará ser ajustada;

16. Verificar os dados do cliente de acordo com a ficha feita pela recepção;
17. Preparar o cliente, fazendo uso de vestimentas adequadas de acordo com o exame e usar meios de proteção para o cliente e o técnico responsável pela sala, para assegurar a validade do exame;
18. No caso de exames contrastados, o médico radiologista deverá estar sempre presente;
19. Verificar a proibição de acompanhante na sala durante o exame, salvo quando necessário e autorizado, exigindo o uso do avental de chumbo para sua proteção;
20. Indagar das clientes do sexo feminino a possibilidade de gravidez;
21. Posicionar o chassi no seu fixador ou no tampo da mesa na direção correta;
22. Auxiliar o cliente, indicando o posicionamento adequado para a realização do exame;
23. Determinar o mAs e a Kvp a serem usados e fazer o ajuste no gerador;
24. Posicionar o paciente com precisão;
25. Identificar os lados direito e esquerdo com um marcador de chumbo apropriado;
26. Instruir o paciente adequadamente quanto à respiração;
27. Verificar se a radiografia está com o padrão satisfatório para o médico radiologista laudar. Se houver necessidade, repetir a radiografia;
28. Arrumar a sala de exame limpando a mesa com álcool e trocar as roupas da mesa;
29. Os exames de clientes realizados no leito com equipamento portátil, deverão seguir as mesmas normas de proteção individual;
30. Fazer periodicamente relatório de levantamento radiométrico e medida da radiação de fuga de todos os equipamentos de Raio-X;
31. Todos os equipamentos de Raio-X têm manutenção corretiva e preventiva mensal com empresa de assistência técnica registrada no CREA.

TÉCNICO EM RADIOTERAPIA:

1. Aplicar apropriadamente, com mínima supervisão, o tratamento prescrito pelo radioterapeuta e o físico hospitalar;
2. Identificar o cliente e a ficha técnica respectivamente;
3. Verificar e conferir o diagnóstico, a clareza da prescrição e os dados da ficha técnica;
4. Explicar ao cliente as formas de comunicação e os procedimentos a serem seguidos em casos de emergência durante o tratamento;
5. Reforçar os conselhos médicos aos clientes quanto as possíveis reações do tratamento e os cuidados gerais às reações;
6. Preparar a sala de tratamento para atender a prescrição e o planejamento, quanto aos acessórios usados;
7. Colocar correta e seguramente o cliente na mesa de tratamento, dando

- atenção especial ao posicionamento e a imobilização;
8. Manter marcas e tatuagens de forma visível, clara e inequívoca;
 9. Localizar corretamente o campo de radiação na região a ser tratada;
 10. Verificar diariamente o tempo de tratamento e colocá-los corretamente no painel de controle;
 11. Aplicar o tratamento prescrito na ficha técnica;
 12. Manter comunicação visual e auditável com o cliente durante o tratamento;
 13. Assegurar que o tratamento diário prescrito foi realizado;
 14. Retirar o cliente da maca e da sala de tratamento após o término do tratamento;
 15. Registrar diariamente o tratamento aplicado na ficha do cliente;
 16. Entender diferentes métodos de tratamento e os protocolos clínicos utilizados na instituição;
 17. Encarregar dos aspectos técnicos da localização e simulação do tratamento;
 18. Calcular e verificar os tempos de irradiação e as unidades monitoras, com a supervisão do físico hospitalar;
 19. Utilizar e colaborar na construção de acessórios de mobilização dos clientes;
 20. Colaborar na simulação, planejamento e separação das fontes em braquiterapia;
 21. Observar reações ou eventos não usuais no cliente. Qualquer fator não usual deve ser comunicado imediatamente ao radioterapeuta responsável;
 22. Seguir as recomendações de segurança e radioproteção, para trabalhadores e clientes;
 23. Checar os dispositivos direcionais de feixe, as blindagens de chumbo, as máscaras, etc. Verificar a consistência dos dispositivos. Reportar à física médica os erros encontrados;
 24. Manter a sala de tratamento e os equipamentos limpos e em condições operacionais adequadas;
 25. Cooperar com todo o pessoal para o funcionamento correto do serviço;
 26. Manter registro de todas as operações realizadas, principalmente as relacionadas com o tratamento;
 27. Conhecimentos gerais de oncologia que lhe permitam ter uma visão global da patologia e do tratamento;
 28. Conhecimento sobre as reações psicológicas dos clientes frente a patologia oncológica;
 29. Noções de física radiológica;
 30. Conhecimento sobre os efeitos da radiação e os procedimentos da proteção radiológica;
 31. Conhecimento sobre mecanismo de funcionamento dos diversos equipamentos em radioterapia;
 32. Conhecimentos que permitam seguir rigorosamente a prescrição radioterápica, reproduzindo o tratamento diariamente;
 33. Conhecimento de técnicas de tratamento e acessórios que permitam detectar eventuais enganos no planejamento técnico, contribuindo para o

- controle de qualidade;
34. Conhecimento de anatomia, que permita posicionar o cliente em correta localização de tratamento;
35. Conhecimentos básicos de enfermagem, que permitam o manuseio seguro do cliente;
36. Conhecimentos sobre efeitos colaterais no cliente durante o tratamento;
37. Conhecimento de radiologia, que permita a obtenção de radiografias de planejamento;
38. Conhecimentos de simulação e planejamento, para encarregar-se dos aspectos técnicos de localização, uso de acessórios e mobilização dos clientes.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Radiologia/Radioterapia
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo Tecnólogo em Radiologia/Radioterapia
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRTR na função de Técnico em Radiologia/Radioterapia
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de radiologia/radioterapia
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Radiologia/Radioterapia
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ RADIOTERAPIA	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Técnico em Radiologia/Radioterapia
FATORES IMPEDITIVOS
- Estabilidade Emocional - Atenção
FATORES RESTRITIVOS
- Socialização - Realização - Inteligência Geral

CLASSE: EF-6
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado que consiste em investigar e analisar acidentes de trabalho, identificar variáveis de controle de doenças, acidentes e meio ambiente, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, executar atividades de inspeção, orientação e fiscalização, visando a preservação da saúde e a integridade física dos servidores municipais.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisionar as atividades ligadas à Segurança do Trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, evitando assim prejuízos para a empresa, resultantes do afastamento por acidentes de trabalho e perdas materiais;
2. Determinar a utilização, pelo trabalhador, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco ou este persistir, mesmo reduzido;
3. Organizar e manter em funcionamento a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, ministrando cursos de prevenção de acidentes aos membros da referida comissão;
4. Manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR5;
5. Manter bom relacionamento com a CCIH, dela valendo-se para estudos permanentes e elaboração de protocolos de rotinas para atendimento de acidentes com materiais perfurocortantes e/ou biológicos, PPRA, entre outros;
6. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;
7. Prestar apoio à realização da SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;
8. Avaliar os casos de acidentes de trabalho junto à CIPA, propondo medidas corretivas;
9. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes;
10. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
11. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para

- propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndio e outras medidas de segurança;
12. Manter contato com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
 13. Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
 14. Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação, para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador;
 15. Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, higiene, atividades insalubres, perigosas ou penosas, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras, treinamentos e outros recursos de ordem didática e pedagógica, para que possam agir acertadamente em casos de emergência ou na ocorrência de acidentes de trabalho, e fazer acompanhamento;
 16. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
 17. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente;
 18. Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
 19. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
 20. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
 21. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao gerenciamento dos resíduos, e incentivando a conscientização do trabalhador de sua importância para a vida;
 22. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
 23. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal;
 24. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
 25. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o

- intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
26. Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);
 27. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas, devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTE;
 28. Manter os registros de Comunicações de Acidentes do Trabalho, análise, anexos e quadros estatísticos, documentos da eleição para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e documentos base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa, o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo;
 29. As atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando tornar-se necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento, e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente, estão incluídos em suas atividades;
 30. Elaborar e implementar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 31. Organizar e manter em funcionamento a Brigada de Incêndios;
 32. Controlar o envio e recebimento dos dosímetros individuais à CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, ou laboratório credenciado, enviando cópia dos resultados das leituras dos mesmos à Medicina do Trabalho e responsável pelos serviços de Raios X e Radioterapia;
 33. Informar ao poder público municipal, sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na Instituição, seus riscos específicos, bem como orientá-los sobre as medidas e alternativas para a eliminação ou neutralização dos mesmos;
 34. Manter bom relacionamento com colegas, clientes internos e externos e superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige, não se envolvendo com pacientes e/ou acompanhantes;
 35. Definir com a chefia responsável, as prioridades mais urgentes de trabalho em caso de excessos no volume de serviços demandados, visando

- o atendimento, a realização em tempo hábil e a excelência na prestação de serviços;
36. Participar do desenvolvimento de sistemas de informatização, vinculados às atividades do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados para organização ou replanejamentos dos serviços prestados no órgão;
 37. Manter controle de estoques de EPI's, contratos de prestação de serviços e acompanhamento na realização dos mesmos;
 38. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;
 39. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 40. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 41. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 42. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
 43. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 44. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 45. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Segurança no Trabalho
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança no Trabalho
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no MTE na função de Técnico em Segurança no Trabalho
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Segurança no Trabalho
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Segurança no Trabalho Normas MTE
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade do Sujeito focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, ou seja, capacidade de alternar a atenção desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: Técnico em Segurança no Trabalho
FATORES IMPEDITIVOS
- Realização - Estabilidade Emocional
FATORES RESTRITIVOS
- Inteligência Geral - Atenção - Socialização

CLASSE: EF-15
CARGO: TNS BUCOMAXILO FACIAL
GRUPO: OPERACIONAL

Atendem e orientam pacientes, executando tratamento odontológico e realizando entre outras atividades, ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilo faciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Paramentar paciente e equipe odontológica, realizando radiografias, minimizando dor do paciente, realizando ajuste oclusal e operacionalizando tratamento proposto segundo especialidades;
2. Aplicar anestesia, extrair dentes, tratar alterações de tecidos da boca, tratar doenças gengivais (tratamento periodontal), tratar canal (tratamento endodôntico) e reimplantar dentes;
3. Realizar implantes e cirurgias bucomaxilo faciais, tratar disfunções têmporo-mandibulares, realizar tratamentos estéticos e restaurar dentes;
4. Confeccionar prótese oral e extra-oral, realizar tratamentos de reabilitação oral, aplicar medidas de prevenção das doenças bucais, prescrever medidas pré e pós-atendimento, medicar pacientes, emitir laudos técnicos e atestados e registrar procedimentos executados na ficha clínica;
5. Analisar documentação, interpretar exames, trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais, estabelecer e prever diagnóstico e informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico;
6. Preencher formulários de planos de saúde e convênios, definir prioridades e opções de tratamento, documentar informações sobre opções de tratamento, expor ao paciente duração do tratamento, sua responsabilidade sobre dados fornecidos e condução do tratamento;
7. Fazer anamnese, solicitar exames complementares, realizar exames complementares, registrar situação odontológica atual do paciente, fazer exame clínico, avaliar exames complementares, avaliar perfil psicológico do paciente, detectar expectativas do paciente e encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins;
8. Avaliar situação odontológica do paciente;
9. Participar de equipes de programas de saúde pública, planejando e coordenando ações odontológicas, participando de ações comunitárias, dando apoio técnico às ações odontológicas e acompanhando ações de órgãos públicos na área de saúde bucal;
10. Desenvolver técnicas operatórias, realizar análise microbiológica da

- cavidade oral, controlar índice de contaminação microbiológica no ambiente de trabalho e testar material, equipamentos e instrumental;
11. Integrar equipes multidisciplinares e fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente;
 12. Orientar sobre técnicas de higiene bucal, hábitos nocivos à saúde bucal, hábitos alimentares e dieta cariogênica, esclarecer ao paciente sobre coresponsabilidade no sucesso do tratamento, indicar recomendações pré e pós-operatórias e programar visitas periódicas de retorno;
 13. Recepcionar paciente, agendar horário dos pacientes, obter informações do paciente (indicação, emergências) e registrar dados pessoais do paciente;
 14. Demonstrar paciência, evidenciar habilidade manual, cultivar senso estético, demonstrar bom senso e equilíbrio emocional, evidenciar criatividade e demonstrar equilíbrio frente a situações imprevistas;
 15. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.
 16. Realizar reunião de grupo de pacientes, para orientação, integração, esclarecimento e reintegração do paciente, buscando principalmente a educação para o auto cuidado e prevenção de complicações e incapacidades;
 17. Participar de reunião de grupo multiprofissional de reciclagem e treinamento, para a capacitação de todos os integrantes da equipe que busca o atendimento integral ao paciente;
 18. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
 19. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 20. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 21. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 22. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 23. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando

- tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
24. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
25. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: TNS Bucomaxilo Facial
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia com Especialização em Bucomaxilo Facial
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRO na função de BucoMaxilo Facial
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Bucomaxilo Facial
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bucomaxilo Facial
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TNS BUCOMAXILO FACIAL	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

<p style="text-align: center;">CARGO: TNS Bucomaxilo Facial</p> <p style="text-align: center;">FATORES IMPEDITIVOS</p>
<ul style="list-style-type: none">- Atenção- Estabilidade Emocional
<p style="text-align: center;">FATORES RESTRITIVOS</p>
<ul style="list-style-type: none">- Inteligência Geral- Realização- Socialização

CLASSE: EF-14

CARGO: TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI

GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em realizar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados e/ou os de CTI, de acordo com sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia, no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
2. Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em prescrições médicas;
3. Supervisionar e avaliar atividades da equipe auxiliar, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
4. Fazer avaliações fisioterápicas, com vistas à determinação da capacidade funcional;
5. Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico, e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
6. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
7. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
8. Avaliar pacientes, realizando anamnese completa, para detectar a causa real do problema e definição do tratamento;
9. Fazer anamnese, pesquisando histórico antecedente do problema até a história atual, investigando e palpando áreas lesadas, para definição do tratamento;
10. Conduzir paciente ao tratamento, selecionando aparelhagem e técnicas específicas, para dar alívio e obtenção do resultado;
11. Acompanhar sessões de tratamento, observando e averiguando respostas das técnicas aplicadas, para melhor desempenho e obtenção da cura do paciente;
12. Encaminhar paciente ao médico, retornando-o após o término das sessões fisioterápicas, para nova avaliação médica;
13. Atender necessidades administrativas, agendando e distribuindo as sessões de fisioterapia, para o bom funcionamento dos serviços prestados;
14. Supervisionar o auxiliar de enfermagem, orientando sobre a conduta e

- técnicas necessárias para o bom desempenho da equipe e obtenção de resultados satisfatórios;
- 15.Reabilitar pacientes, atendendo e acolhendo-os, para reintegração no convívio social e familiar;
 - 16.Realizar palestras, assessorando setores administrativos de medicina e segurança do trabalho, para prevenção de acidentes e problemas posturais;
 - 17.Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa independente dos mesmos;
 - 18.Planejar e executar o tratamento das afecções, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências das doenças;
 - 19.Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
 - 20.Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular-cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanotrofia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos, membros e tendões afetados;
 - 21.Ensinar exercícios corretivos da coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios e ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea;
 - 22.Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
 - 23.Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 - 24.Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 - 25.Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 - 26.Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;

- 27.Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- 28.Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
- 29.Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: TNS Fisioterapeuta e TNS Fisioterapeuta CTI
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia (TNS Fisioterapeuta) Ensino Superior Completo em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Cardiopulmonar (TNS Fisioterapeuta CTI)
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CREFITO na função de Fisioterapeuta
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Fisioterapia
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisioterapia (TNS Fisioterapeuta) Fisioterapia Cardiopulmonar (TNS Fisioterapeuta CTI)

MANUAL DE CARGOS

VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI

REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a	MÉDIO

distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	
---	--

CARGO: TNS Fisioterapeuta e TNS Fisioterapeuta CTI

FATORES IMPEDITIVOS

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização - Estabilidade Emocional |
|--|

FATORES RESTRITIVOS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Atenção - Inteligência Geral - Socialização |
|---|

CLASSE: EF-17
CARGO: TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD
GRUPO: OPERACIONAL

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados ou ambulatorial, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
2. Examinar o paciente, auscultando-o, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou , se necessário, requisitar exames complementares;
3. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar o diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
5. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada;
6. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida;
7. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde;
8. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
9. Atender urgências/emergências, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia;
10. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral com especialização em saúde da família;
11. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade;
12. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico;
13. Examinar pacientes internados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor),

- solicitando, quando necessário, exames complementares sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos;
14. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
 15. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 16. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
 17. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
 18. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 19. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 20. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 21. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
I - TÍTULO DO CARGO: TNS Médico Clínico Geral - PAD
II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo com Especialização em Geriatria e/ou Especialização em Saúde da Família
III – REQUISITOS LEGAIS: Estar quite com obrigações militares e eleitorais Registro no CRM na função de Médico
IV – REQUISITOS FUNCIONAIS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Medicina na área de geriatria e/ou saúde da família
V – REQUISITOS MÉDICOS: Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil
VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS: Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização
VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Medicina Geriátrica e/ou Saúde da Família
VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho

CARGO: TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD	
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.	MÉDIO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento.	MÉDIO
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.	MÉDIO

CARGO: TNS Médico Clínico Geral - PAD
FATORES IMPEDITIVOS
- Inteligência Geral - Socialização
FATORES RESTRITIVOS
- Estabilidade Emocional - Realização - Atenção

ÍNDICE DESCRITIVO DOS REQUISITOS PSICOLÓGICOS		
	CARGO	CLASSE
1	BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	EF-12
2	DOSIMETRISTA	EF-10
3	ENFERMEIRO	EF-12
4	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	EF-6
5	MOTORISTA	EF-6
6	NUTRICIONISTA	EF-12
7	PSICÓLOGO HOSPITALAR	EF-12
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EF-6
9	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	EF-6
10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	EF-6
11	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	EF-6
12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA/RADIOTERAPIA	EF-11
13	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	EF-6
14	TNS BUCOMAXILO FACIAL	EF-15
15	TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI	EF-14
16	TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD	EF-17